



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

PERNAMBUCO



Lei 31/4

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

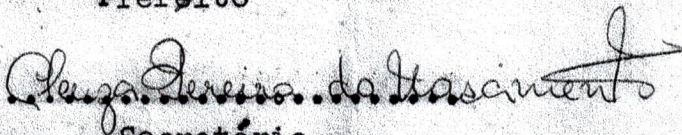
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especialdigo, Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte verba: Unidade Orçamentária: 30- Serviços de Administração Geral; 30-1 -Secretaria da Prefeitura; 3.0.0.0- Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; / 3.1.3.0- Serviços de Terceiros- a- Publicações e assinaturas de revistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta das disponibilidades financeiras do Erário Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1965


.....
Prefeito


.....
Secretário